



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.551, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA

PROTOCOLO

Publicado no período de 30/11 a 9/12
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat.

Quintina Polono
14/11/21

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de novembro de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.551, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2801	0824301272.062	3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	00	70.000,00	0,00
2803	0812201231.091	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	20.000,00
2803	0812201231.091	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	30.000,00
2803	0812201231.091	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	20.000,00
				70.000,00	70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00





de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.550, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Exoneração (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **BRUNO ANDRADE AMARAL**, matrícula nº 241337, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, lotado junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 20 de outubro de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.551, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 30 de novembro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
		3.3.90.18.00 -			

dom.pmvc.ba.gov.br



2801	0824301272.062	Auxílio Financeiro a Estudantes	00	70.000,00	0,00
2803	0812201231.091	Material de Consumo	00	0,00	20.000,00
2803	0812201231.091	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	30.000,00
2803	0812201231.091	Equipamentos e Material Permanente	00	0,00	20.000,00
				70.000,00	70.000,00

TOTAL GERAL R\$ 70.000,00

EDITAL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
PROCESSO SELETIVO Nº 005/2021



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2021

O Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.239.578/0001-00, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições conferidas pelas Leis 421/87, 1.802/2012 e Decreto 20.706/2021, por meio do Instituto de Desenvolvimento e Capacitação (IDCAP), torna pública a **homologação das inscrições deferidas e convocação dos candidatos para realização da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Vitória da conquista/BA.**

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

1.1. Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições relacionadas no anexo único deste edital.

DA CONVOCAÇÃO

1.1. As provas objetivas serão aplicadas no dia 05/12/2021 em horário e locais a serem divulgados em publicação própria.

dom.pmvc.ba.gov.br